



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça  
2) Com. Obras  
3) Vereadores  
30/03/98 etc

PROJETO DE LEI N.º 26 /98

Dispõe sobre permissão de uso de pequenas áreas livres, situadas em locais públicos, para a instalação de quiosques.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Poderá este Município conceder permissão de uso de pequenas áreas livres, situadas em locais públicos, para a instalação de quiosques destinados à venda de lanches, bebidas, cigarros, revistas, etc.

§ 1º - Os quiosques serão construções padronizadas mediante projeto elaborado pela Prefeitura.

§ 2º O projeto determinará área do quiosque e aquela a ele anexa que poderá ser ocupada por mesas e cadeiras.

ARTIGO 2º - Nos locais onde se instalarem os quiosques, fica proibida a presença de veículos, de qualquer tipo, usados para o comércio de lanches, bebidas e afins.

ARTIGO 3º - O comércio, nos quiosques, deverá ser exercido pelo próprio permissionário ou por membro de sua família.

§ 1º - Por família entende-se o cônjuge ou companheiro, os filhos, ou dependente econômico.

RETIRADO  
EM 03/03/98

etc



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

§ 2º - A condição de companheiro ou companheira, bem como a de dependente, será definida pela lei comum.

ARTIGO 4º - É vedado o transpasse do uso a terceiro.

ARTIGO 5º - Por morte do permissionário, poderá sucedê-lo o cônjuge ou companheiro sobrevivente, filho ou pessoa a quem for deferida a guarda dos filhos.

ARTIGO 6º - A permissão prevista por esta lei terá o prazo mínimo de cinco (5) anos e máximo de dez (10) , podendo ser prorrogado este prazo, mediante justificção detalhada por parte da autoridade permitente.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de março de 1998

  
VEREADOR MARTIM CÉSAR

PROTOCOLO  
Recebido em 30/03/98  
Horário 18h  
Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba

DISCUSSÃO ADIADA  
POR 45 dias  
EM 16/04/98

31/05  
ER

DISCUSSÃO ADIADA  
POR 7 dias  
EM 08/06/98

ER